

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 432/71

INTERESSADO: Flávio Nascimento

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Instrutor das disciplinas Princípios e Métodos de Inspeção Escolar e Metodologia do Ensino do 1º grau na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 3561/75, CTG; Aprov. em 10/12/75

I- RELATÓRIO

Histórico:

A Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, através de ofício de seu Diretor, indica a este Conselho o Professor Flávio Nascimento para Instrutor das disciplinas: Princípios e Métodos de Inspeção Escolar e Metodologia do Ensino do 1º grau.

Apreciação:

O interessado é licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes, 1966. Possui, ainda, vários Cursos de Especialização e longa experiência docente. É Inspetor Escolar, nomeado por concurso de títulos e provas, com sede na Delegacia de Ensino Básico de Piracicaba.

O interessado já tem pareceres favoráveis, para exercer as funções de Professor-Instrutor das seguintes disciplinas: Prática de Ensino e

Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º grau (Parecer "D" 156/71 e Princípios e Métodos de Supervisão Escolar (Parecer 1593/72).

Se este Conselho aprovar a presente solicitação, o Professor Flávio Nascimento ficará com a responsabilidade de cinco disciplinas, o que nos parece exagerado e contrario aos próprios princípios que devem nortear um Curso de Pedagogia.

II- CONCLUSÃO

Voto contrário à solicitação da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré para o contrato do Professor Flávio Nascimento como Instrutor das disciplinas Princípios e Métodos de Inspeção Escolar e Metodologia do Ensino do 1º grau, em virtude do referido professor já ter sob sua responsabilidade três disciplinas do mesmo curso.

São Paulo, 11 de novembro de 1975

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 03 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente
em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos Termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente